

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

Processo n.º 1004211-83.2016.8.26.0428

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ARCTEST – SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	3
III – CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	4
III.I – Classe I – Créditos Trabalhistas	4
III.II – CLASSE II – Créditos com Garantia Real	5
III.III – CLASSE III e IV – Créditos Quirografários e MEs e EPPs (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).....	5
III.IV - CLASSE III – Subclasse de Credores Parceiros	27
IV – CONCLUSÃO	28

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

Apresentar ao MM. Juízo o relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial do mês de **fevereiro de 2022**.

II – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Esta Auxiliar informa que os parâmetros constantes do Plano de Recuperação Judicial, relativos ao pagamento de cada uma das Classes de Credores, encontram-se delineados nos Relatórios de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial anteriormente apresentado nestes autos, a exemplo daquele acostado às fls. 6.781/6.793, referente ao mês de janeiro do corrente ano, razão pela qual deixa de repeti-los no presente relatório.

Entretanto, antes de passar à análise do cumprimento do plano, cabe pontuar que o v. acórdão proferido nos autos do Agravo de Instrumento de nº 2232580-41.2018.8.26.0000 (e que se encontrava em fase recursal perante o C. STJ, autuado como Agravo em Recurso Especial nº 1651595/SP) transitou em julgado em 21/09/2021, considerando a inexistência de interposição de recurso pelas partes interessadas.

Aludido recurso, interposto pelo Credor Banco Bradesco S.A., discutia, dentre outros assuntos, a possibilidade de aplicação de correção monetária, uma vez que o Plano de Recuperação Judicial da Arctest não fez qualquer previsão atinente à incidência do referido encargo.

Assim, restou mantida a determinação do E. TJ/SP, para fins de aplicação da correção monetária “*com o uso do Índice de Preços ao Consumidor (IPC-IBGE)*”¹.

¹ Consoante trecho extraído do v. acórdão proferido e já encartado nos autos da Falência.

No entanto, convém destacar que como houve a extinção² do índice definido (IPC-IBGE), utiliza-se aquele que vier a substituí-lo, ou um que o melhor represente³, o que, nesse caso, é o INPC-IBGE, dada a inexistência de previsão legal específica sobre a substituição e por ser o índice mais próximo da realidade inflacionária.

III – CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Superado o introito, esta Administradora Judicial passa a relatar o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda, em acatamento ao seu múnus de fiscalização, conferido pelo art. 22, inciso II, alínea “a”⁴, da Lei n.º 11.101/2005.

III.1 – Classe I – Créditos Trabalhistas

Em relação aos Credores inscritos nesta Classe, ressalta-se que a venda dos imóveis, destinados ao pagamento, encontra-se em discussão nos autos, motivo pelo qual não foram feitos pagamentos até o momento.

Somado a isso, o D. Juízo, recentemente, determinou que a Recuperanda apresentasse nova proposta de pagamento à Classe I, em razão do trânsito em julgado da discussão nesse sentido.

Às fls. 8.036/8.051, a Recuperanda apresentou um Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, contendo a nova proposta de

² O índice IPC-IBGE foi extinto em 1991, consoante é possível se vislumbrar através da consulta realizada no endereço <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv65477.pdf>.

³ Nesse sentido, destacamos os seguintes julgados: REsp 1430436/MG, de Relatoria do I. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, da Terceira Turma, julgado em 15/09/2015; e Agravo de Instrumento nº 2177591-17.2020.8.26.0000, da 31ª Câmara de Direito Privado do TJ/SP, de Relatoria do I. Des. Antonio Rigolin, julgado em 18/08/2020.

⁴ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

pagamento aos credores trabalhistas, bem como encartou, às fls. 8.054/8.061, os documentos complementares, relativos ao mesmo assunto.

III.II – CLASSE II – Créditos com Garantia Real

Como dito em outros relatórios, **não existem** Credores detentores de créditos na Classe II.

III.III – CLASSE III e IV – Créditos Quirografários e MEs e EPPs (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Conforme pactuado no Plano de Recuperação Judicial, os pagamentos para as Classes III e IV tiveram início em setembro de 2020 e serão quitados em parcelas com **periodicidade trimestral**.

Desta forma, e **tendo em vista que o último pagamento ocorreu em dezembro de 2021**, consigna-se que não há pagamento previsto para o mês de referência deste relatório, qual seja, fevereiro de 2022.

A título de conhecimento, retrata-se abaixo o montante pago, até o momento, aos Credores inscritos nestas classes:

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	6ª Parcela	Data	
ALINUTRI REFEIÇÕES INDUSTRIAS LTDA.	1.863,27	01/12/2021	11.181,33
ALVIR VIERA	60,20	01/12/2021	361,17
AMERICA MED DIST MATERIAL LTDA.	19,05	01/12/2021	114,30
ANTONIO VITORINO PERINI	1.741,27	01/12/2021	10.446,91
ARGENTINA HOTEL SOCIEDADE LTDA.	10,19	01/12/2021	61,15
ARM CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA.	9,39	01/12/2021	56,33
AUTO POSTO IRMAOS BATISTUCCI LTDA.	18,87	01/12/2021	113,19

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	6ª Parcela	Data	
AUTO POSTO MAIMONE & MAIMONE LTDA.	115,87	01/12/2021	695,19
AUTO POSTO NOVO JARDIM DE PAULINIA LTDA.	948,41	01/12/2021	5.690,07
BANCO DO BRASIL S.A.	6.855,17	01/12/2021	41.128,12
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	8.601,37	01/12/2021	51.604,59
H4B FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.	65.293,85	01/12/2021	391.735,65
BRUNO MARINHO DA CRUZ	195,57	01/12/2021	1.173,32
CAIPA COMERCIAL E AGRICOLA IPATINGA LTDA.	8,11	01/12/2021	48,65
CAMPCLEAN COM. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	35,33	01/12/2021	211,97
CARLOS ALBERTO T. ARAUJO	1.164,79	01/12/2021	6.988,25
CCA CONTINUITY AUDITORES INDEPENDENTES S/S	69,26	01/12/2021	415,55
CLARO S.A.	184,08	01/12/2021	1.104,41
COMERCIAL SAMBAIBA DE VIATURAS LTDA.	2,83	01/12/2021	16,99
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	89,99	01/12/2021	539,76
COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.	32,26	01/12/2021	193,55
CREA - DF CONSELHO REGIONAL ENG. ARQ AGR	15,30	01/12/2021	91,80
CREA- MS CON. REG. ENG.ARQ. AGRONOMIA/MS	91,21	01/12/2021	548,22
CREA PR- CONS. REG. ENG. ARQ. AGRO. SC	46,02	01/12/2021	276,03
CRED MHS LTDA.	6,03	01/12/2021	36,15
DEBCRED SISTEMAS DE GESTAO LTDA.	694,48	01/12/2021	4.166,58
DE MEO COML IMPORTADORA LTDA.	10,19	01/12/2021	61,13
DEHANI & CIA LTDA.	110,70	01/12/2021	664,16
DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.	36,68	01/12/2021	219,75
DET NORSKE VERITAS CERTIFICADORA LTDA.	388,37	01/12/2021	2.330,06
DNV GL BUSINESS ASSURANCE AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES BRASIL LTDA.	86,28	01/12/2021	517,64
ELDECIR JOSE SOTELE- ALUGUEL BASE SERRA	1.799,42	01/12/2021	10.795,78
FRANCISCA DA CONCEICAO	17,42	01/12/2021	104,52

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	6ª Parcela	Data	
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	656,82	01/12/2021	3.939,60
FUSION ENGENHARIA LTDA.	63,25	01/12/2021	379,48
G2 AUTO FRANCE LTDA.	36,55	01/12/2021	219,29
GALMAQ EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA.	26,85	01/12/2021	161,08
HARA PALACE HOTEL LTDA.	61,74	01/12/2021	370,42
HERMES ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA.	72,36	01/12/2021	434,13
HIDRELEC SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.	4,27	01/12/2021	25,62
ILZE KRUMBERG EBERHARDT	37,16	01/12/2021	222,93
INFRARED SERVICE TECNOL EM MANUTENCAO PREDITIVA LTDA.	14,04	01/12/2021	84,23
INTER METRO SERVICOS ESPECIAIS LTDA.	90,78	01/12/2021	544,64
JANAINE DOS SANTOS PINTO DIAS	43,02	01/12/2021	258,12
JULIANO MARCOS PLATANO MARCELINO	47,28	01/12/2021	283,64
JULIO VERNE AUTOMACAO LTDA.	78,23	01/12/2021	469,33
LINEACO COMERCIO DE FERRO P/ CONSTRUCAO E INDUSTRIA LTDA.	16,49	01/12/2021	98,91
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	524,39	01/12/2021	3.146,09
LUIS MANOEL SCHMIDT DE OLIVEIRA NETO	5,55	01/12/2021	33,30
MANOEL ALVES TAVARES FILHO	197,91	01/12/2021	1.187,38
MARIA DE OLIVEIRA SILVA DE LIMA	51,82	01/12/2021	310,83
METAR LOGISTICA LTDA.	3,54	01/12/2021	21,25
NEVES OLIVEIRA & SOUZA ZELADORIA LTDA.	20,53	01/12/2021	123,18
NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.	363,21	01/12/2021	2.178,54
NIVALDO DE ALMEIDA	42,56	01/12/2021	255,33
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE	45,22	01/12/2021	271,23
OI MÓVEL	47,92	01/12/2021	143,76
OI S.A.	51,50	01/12/2021	1.138,77
PAPECLEAN COMERCIO E DIISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.	21,49	01/12/2021	128,92
POSTO NOVO HORIZONTE LTDA.	19,59	01/12/2021	117,51
POSTO PORTAL DE SUAPE LTDA.	34,57	01/12/2021	207,41

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	6ª Parcela	Data	
POSTO RIO DAS OSTRAS LTDA.	341,86	01/12/2021	2.051,02
PROVIDENCE SERVICOS TERCEIRIZADOS	993,37	01/12/2021	5.959,82
PW ACCESS TELECOMUNICACOES LTDA.	35,64	01/12/2021	213,81
R P FILHO SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA.	182,27	01/12/2021	1.093,52
RAIMUNDO NONATO RAMOS	12,18	01/12/2021	73,09
RODOFLEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	103,65	01/12/2021	621,85
SANSIM SERVICOS MEDICOS LTDA.	112,50	01/12/2021	674,97
SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S.A.	778,01	01/12/2021	4.667,74
SH BRASIL SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	11,97	01/12/2021	71,81
SPACE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS S.A. CGR	9,04	01/12/2021	54,22
TCR FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.	6.851,95	01/12/2021	41.108,82
TELEMAR NORTE LESTE S.A.	228,88	01/12/2021	1.067,91
TIM CELULAR S.A.	313,56	01/12/2021	1.881,22
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	1.873,56	01/12/2021	11.241,36
UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLOGICA	2.260,79	01/12/2021	13.563,80
VALGAS CASEMIRO APARECIDO	460,68	01/12/2021	2.763,88
VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA.	792,18	01/12/2021	4.752,75
AAA SULIMPRESS ARTES GRAFICAS E CARIMBOS LTDA. ME	4,69	01/12/2021	28,15
ADILSON GOMES MARQUES	58,68	01/12/2021	352,05
ALUGAUTO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI ME	117,34	01/12/2021	703,99
AMR ASSESSORIA & TREINAMENTOS LTDA. EPP	40,01	01/12/2021	240,04
ASSERH RECURSOS HUMANO LTDA. EPP	7,04	01/12/2021	42,25
AUDIO WORK MASTER FONOAUDIOLOGIA LTDA. ME	0,49	01/12/2021	2,94
AUTOCENTER SANTO ANDRE LTDA. ME	67,66	01/12/2021	405,92
BARREIROS & GODOI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. ME	1,96	01/12/2021	11,76
BASE DIVISORIAS E FORROS LTDA. ME	65,05	01/12/2021	390,20

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	6ª Parcela	Data	
BENICIO BIZ EDITORES ASSOCIADOS LTDA. EPP	228,75	01/12/2021	1.372,41
BHS ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS LTDA. ME	50,97	01/12/2021	305,78
BIOTRATA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. ME	5,75	01/12/2021	34,48
BRANTIS SOLUCOES LTDA. EPP	115,78	01/12/2021	694,62
C.A. HERLING & CIA LTDA. ME	13,85	01/12/2021	83,09
CARDOSO & BELINTANI AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. ME	101,48	01/12/2021	608,83
CARTUINFO INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO LTDA. ME	3,09	01/12/2021	18,54
CASSEL & FILHOS INFORMÁTICA LTDA. ME	1,37	01/12/2021	8,22
CAVANI & GALANTE LTDA. EPP	0,55	01/12/2021	3,30
CENTRO AUTOMOTIVO RESTHER LTDA. ME	25,89	01/12/2021	155,35
CIBRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. EPP	1,76	01/12/2021	10,56
CONTINUM SERVICO DE LOGISTICA LTDA. ME	50,24	01/12/2021	301,40
D.B. ROZZI ME	5,75	01/12/2021	34,50
DAIARA LUCCA ALVES DE LIMA ME	119,67	01/12/2021	717,97
DANIEL LUIZ DOS SANTOS ME	241,82	01/12/2021	1.450,83
E A BONOME BARBUTTI ME	153,06	01/12/2021	918,36
ECIN - CONTAB. ASSESSORIA E CONSULT. EMPRESARIAL S.S LTDA. ME	689,33	01/12/2021	4.135,70
ECOS SEGURANCA ELETRONICA LTDA. EPP	40,01	01/12/2021	240,06
EDER FERREIRA DOS SANTOS	685,06	01/12/2021	4.110,07
ELDEMIR FERREIRA DE SOUZA	1,76	01/12/2021	10,56
ELLO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA. ME	3,91	01/12/2021	23,46
ELO CONTABILIDADE LTDA. ME	62,57	01/12/2021	375,40
ELOHIM TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA. ME	94,61	01/12/2021	567,63
EMPRESA AUTO VIACAO PUTINGA LTDA. EPP	52,66	01/12/2021	315,93

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	6ª Parcela	Data	
END CONSULT CONS. EM ENSAIOS NAO DESTR. S/C LTDA. EPP	23,12	01/12/2021	138,70
ESCRIPEL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA. EPP	12,15	01/12/2021	72,89
FLAVIO DEMETI VARANDAS ME	272,08	01/12/2021	1.632,37
FTY - MANUTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME	35,96	01/12/2021	215,70
G2 INFORMATICA LTDA. EPP	25,81	01/12/2021	154,87
GERCI CLESIO TEIXEIRA	499,18	01/12/2021	2.994,88
GPR GEOFISICA LTDA. EPP	96,32	01/12/2021	577,86
GRAFICA PAULINIA LTDA. ME	103,41	01/12/2021	620,41
HOMEGA INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. EPP	28,36	01/12/2021	170,14
HOTEL CHAVES LTDA. ME	5,87	01/12/2021	35,20
HOTEL DO FAROL LTDA. ME	167,80	01/12/2021	1.006,71
HOTEL FORMULA 1 LTDA. EPP	43,76	01/12/2021	262,54
HOTEL KONFORTOMAR LTDA. ME	8,84	01/12/2021	53,03
HOTEL MONTE LIBANO EPP	21,90	01/12/2021	131,40
HOTEL PARATY LTDA. ME	73,08	01/12/2021	438,45
HOTEL Pousada do Leão LTDA. ME	1,25	01/12/2021	7,50
HOTEL REY LTDA. ME	45,66	01/12/2021	273,95
HOTEL VITORIA LTDA. EPP	23,05	01/12/2021	138,28
IMER INDUSTRIAL E MERCANTIL LTDA. EPP	61,00	01/12/2021	365,97
JHONNY RICARDO MARIANO ME	11,50	01/12/2021	68,99
JOAQUIM RODRIGUES DE MIRANDA	150,59	01/12/2021	903,21
JOSE REINALDO FIM CAMPOREZ ME	53,70	01/12/2021	322,19
JULIANA CADAVAL DE OLIVEIRA ME	94,95	01/12/2021	569,64
KUBIKA COMERCIAL LTDA. EPP	1.663,04	01/12/2021	9.977,55
LIARES & CAMPOS SERV E MANUT MAQ IND LTDA. ME	112,35	01/12/2021	674,07
LUIDI HIRAIWA ME	509,45	01/12/2021	3.056,49
LUIZ CARLOS P. DA COSTA SOLDAS ME	174,89	01/12/2021	1.049,01
M R ROSSI CLÍNICAS EPP	4,66	01/12/2021	27,97
MACHADO, MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS ME	3,66	01/12/2021	21,96
MAIKON MORTEAN MENDES - ME	523,32	01/12/2021	3.139,70

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	6ª Parcela	Data	
MAGNA LOCAÇÕES LTDA. ME	333,06	01/12/2021	1.998,20
MASTER CLÍNICA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. ME	5,57	01/12/2021	33,43
MAUAD & DIPE LTDA. ME	23,38	01/12/2021	140,26
MAURO & FILHO SERVICOS DE INSPECAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME	186,20	01/12/2021	1.117,14
MAXIMOS COM. PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA DESCARTAVEIS LTDA. EPP	56,71	01/12/2021	340,23
MUNDIAL MACAE LTDA. EPP	30,56	01/12/2021	183,35
NOGUEIRA & DANTAS LTDA. ME	58,08	01/12/2021	348,46
NUTR'S REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. EPP	82,91	01/12/2021	497,42
OMETTO EQUIPAMENTOS DE RADIOPROTECAO E INSPECAO LTDA. EPP	11,73	01/12/2021	70,38
PAPELARIA E LIVRARIA FISCOMANIA LTDA. EPP	0,11	01/12/2021	0,66
PICCININ & PICCININ DE LENCOIS LTDA. ME	4,85	01/12/2021	29,10
POUSADA NOSSA CASA LTDA. ME	9,39	01/12/2021	56,33
PPB SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA. ME	58,67	01/12/2021	351,99
PRO WR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. ME	128,48	01/12/2021	770,81
RADIONIZA HIGIENE DAS RADIAÇÕES LTDA. EPP	189,96	01/12/2021	1.139,67
RECURSOS HUMANOS PAULINIA LTDA. ME	27,93	01/12/2021	167,57
RESTAURANTE ENCANTADO LTDA. EPP	19,46	01/12/2021	116,76
REVELAFIX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME	-	-	72,85
RUIZ & LIZARDO LTDA. ME	475,22	01/12/2021	2.851,14
SÃO CRISTOVÃO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. EPP	16,85	01/12/2021	101,10
SEGMED MEDICINA OCUPACIONAL E ASSOCIADOS LTDA. ME	57,32	01/12/2021	343,89

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	6ª Parcela	Data	
SUCBRASIL COM. DE EXTINTORES INCÊNDIO E SERV MARÍTIMO LTDA. ME	23,27	01/12/2021	139,62
TATIANA ELISA DE GEUS CARNEIRO ME	20,81	01/12/2021	124,80
TRIZELL ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUCAO DE SERVICOS LTDA. EIRELI	234,68	01/12/2021	1.407,97
UNICON - JRC CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA. ME	398,95	01/12/2021	2.393,55
VOGUE HOTEL LTDA. EPP	3,13	01/12/2021	18,78
WILSTON CAR AUTO CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME	67,39	01/12/2021	404,32
WORLD MIX COMERCIAL LTDA. ME	74,74	01/12/2021	448,41
ZENILTON LIMA DE MELLO ME	117,28	01/12/2021	703,63
ZETA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI EPP	570,69	01/12/2021	3.423,00
Total	119.912,66		719.879,58

Além dos pagamentos acima indicados, constatou-se a realização de pagamentos por meio de depósitos judiciais. Segundo já esclarecido pela Recuperanda, os depósitos judiciais foram necessários para se evitar possíveis discussões acerca de eventual descumprimento do Plano, em razão de discussões envolvendo esses Credores.

A fítulo de conhecimento, retrata-se abaixo o montante pago, até o presente momento, por depósito judicial:

Credores	Pagamento efetuado		Total pago
	6ª Parcela	Data	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	19.912,51	01/12/2021	119.466,68
CNEN/SP - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	1.213,85	01/12/2021	7.282,60
IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AM	1.527,79	01/12/2021	9.166,74
INMETRO- INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA	428,43	01/12/2021	2.570,42
Total	23.082,58		138.486,44

Destaca-se que os pagamentos realizados ao Credor REVELAFIX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME, referentes à 5ª (quinta) e 6ª (sexta) parcelas, foram estornados, devido ao encerramento da conta bancária pertencente à Credora, para a qual a Recuperanda direcionava os pagamentos. Conforme mencionado nas circulares anteriores, a Recuperanda solicitou os novos dados bancários para efetuar os pagamentos, contudo, não obteve êxito, razão pela qual se aguarda a solução da questão, novamente cobrada por esta Auxiliar ao longo do mês de referência do presente relatório (fevereiro/2022).

Cumprido relatar que no mês de fevereiro de 2022 foi realizada uma alteração no Quadro Geral de Credores da Recuperanda, vez que houve o trânsito em julgado de um Incidente Processual antes julgado. A referida alteração foi a seguinte:

- Retificação do crédito lançado na Classe III, em favor de JANAINÉ DOS SANTOS PINTO DIAS, para o valor de R\$ 2.489,99 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), decorrente da sentença prolatada no incidente nº 1003184-26.2020.8.26.0428, que transitou em julgado em 14/02/2022.

Esta Administradora Judicial esclarece que, de acordo com o previsto no Plano de Recuperação Judicial, a alteração acima relatada produzirá efeitos a partir da 7ª (sétima) parcela, e, portanto, os reflexos apenas serão relatados no próximo Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Por oportuno, menciona-se que esta Auxiliar do Juízo, tendo identificado que a comprovação dos pagamentos aos credores H4B FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA e TCR FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA se dá através de recibos, solicitou à Recuperanda, **reiteradamente**, os documentos que demonstrem os poderes das pessoas que

os firmaram, e o reconhecimento de firma nos recibos, para que se garanta a autenticidade. A Recuperanda contestou o pedido, mas se dispôs a cumprir, não obstante, passados mais de 03 (três) meses da primeira solicitação, não o tenha feito.

Ainda, questionou-se o motivo pelo qual não são enviados os comprovantes de pagamentos, ao invés de recibos, até porque esses seriam os ideais para a fiscalização a contendo do cumprimento do plano. Contudo, relata-se que, ao menos até o momento deste relatório, **a Recuperanda não forneceu o que foi requerido ou, ainda, prestou os esclarecimentos pedidos.**

Nesse espeque, considerando que esta Auxiliar do Juízo, apesar dos esforços, não logrou êxito em solucionar a questão administrativamente, **não foi possível validar, com segurança e de forma definitiva, a regularidade dos pagamentos aos retrocitados credores, apesar de terem sido contabilizados provisoriamente.** Por essa razão, **requer-se que a Recuperanda seja intimada para que apresente os comprovantes de transação bancária dos pagamentos realizados**, sendo este o documento primário e apto à comprovação da quitação, evitando qualquer controvérsia.

Continuando, como relatado anteriormente, verificou-se que os valores pagos relativos às 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 6ª (sexta) parcelas divergem daqueles de fato devidos e mensurados em conformidade com o estabelecido no Plano de Recuperação Judicial, posto que, **ao final, quando considerado o saldo global**, tem-se que a Recuperanda efetuou pagamentos com diferenças **a maior**, o qual, atualizado até a data-base deste relatório (28/02/2022), totaliza a quantia de R\$ 346,25 (trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Confira-se:

Diferença em 28/02/2022					
Credor	Diferenças Apuradas				
	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	6ª Parcela	Total
ALINUTRI REFEIÇÕES INDUSTRIAS LTDA.	0,00	0,00	0,00	(8,03)	(8,03)
ALVIR VIERA	(0,01)	(0,05)	(0,05)	(0,26)	(0,37)
AMERICA MED DIST MATERIAL LTDA.	0,01	(0,01)	(0,01)	(0,08)	(0,09)
ANTONIO VITORINO PERINI	0,00	(1,40)	(1,35)	(7,51)	(10,26)
ARGENTINA HOTEL SOCIEDADE LTDA.	0,00	0,00	0,00	(0,05)	(0,05)
ARM CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA.	0,01	(0,01)	(0,01)	(0,04)	(0,05)
AUTO POSTO IRMAOS BATISTUCCI LTDA.	(0,01)	(0,02)	(0,02)	(0,08)	(0,13)
AUTO POSTO MAIMONE & MAIMONE LTDA.	0,00	(0,09)	(0,09)	(0,50)	(0,68)
AUTO POSTO NOVO JARDIM DE PAULINIA LTDA.	(0,01)	(0,76)	(0,73)	(4,09)	(5,59)
BANCO DO BRASIL S.A.	0,00	(5,51)	(5,33)	(29,53)	(40,37)
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	0,00	(6,91)	(6,68)	(37,06)	(50,65)
H4B FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.	0,02	(52,45)	(50,72)	(281,36)	(384,51)
BRUNO MARINHO DA CRUZ	0,01	(0,16)	(0,16)	(0,84)	(1,15)
CAIPA COMERCIAL E AGRICOLA IPATINGA LTDA.	0,01	(0,01)	(0,01)	(0,03)	(0,04)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	219,79	(16,00)	(15,47)	(85,80)	102,52
CAMPCLEAN COM. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	(0,01)	(0,03)	(0,03)	(0,15)	(0,22)
CARLOS ALBERTO T. ARAUJO	0,00	(0,93)	(0,90)	(5,02)	(6,85)
CCA CONTINUITY AUDITORES INDEPENDENTES S/S	0,01	(0,05)	(0,05)	(0,30)	(0,39)
CLARO S.A.	0,00	(0,15)	(0,14)	(0,80)	(1,09)

Diferença em 28/02/2022					
Credor	Diferenças Apuradas				
	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	6ª Parcela	Total
CNEN/SP - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	0,00	(0,98)	(0,94)	(5,24)	(7,16)
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	(0,17)	(0,07)	(0,07)	(0,39)	(0,70)
COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.	0,00	(0,03)	(0,03)	(0,14)	(0,20)
CREA - DF CONSELHO REGIONAL ENG. ARQ AGR	0,00	(0,02)	(0,02)	(0,07)	(0,11)
CREA- MS CON. REG. ENG.ARQ. AGRONOMIA/MS	1,25	(0,07)	(0,07)	(0,39)	0,72
CREA PR- CONS. REG. ENG. ARQ. AGRO. SC	(0,09)	(0,04)	(0,04)	(0,20)	(0,37)
CRED MHS LTDA.	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,05)
DEBCRED SISTEMAS DE GESTAO LTDA.	0,00	(0,56)	(0,54)	(2,99)	(4,09)
DE MEO COML IMPORTADORA LTDA.	0,00	(0,01)	(0,01)	(0,04)	(0,06)
DEHANI & CIA LTDA.	0,00	(0,08)	(0,08)	(0,48)	(0,64)
DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.	0,00	(0,39)	(0,03)	(0,16)	(0,58)
DET NORSKE VERITAS CERTIFICADORA LTDA.	(4,28)	(0,31)	(0,30)	(1,67)	(6,56)
DNV GL BUSINESS ASSURANCE AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES BRASIL LTDA.	0,00	(0,07)	(0,07)	(0,37)	(0,51)
ELDECIR JOSE SOTELE- ALUGUEL BASE SERRA	0,00	(1,44)	(1,39)	(7,76)	(10,59)
FRANCISCA DA CONCEICAO	0,00	(0,02)	(0,02)	(0,08)	(0,12)
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	(51,83)	(0,52)	(0,51)	(2,83)	(55,69)

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Diferença em 28/02/2022					
Credor	Diferenças Apuradas				
	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	6ª Parcela	Total
FUSION ENGENHARIA LTDA.	0,00	(0,05)	(0,05)	(0,27)	(0,37)
G2 AUTO FRANCE LTDA.	(0,01)	(0,03)	(0,02)	(0,16)	(0,22)
GALMAQ EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA.	0,00	(0,02)	(0,02)	(0,11)	(0,15)
HARA PALACE HOTEL LTDA.	0,00	(0,05)	(0,05)	(0,27)	(0,37)
HERMES ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA.	0,01	(0,06)	(0,06)	(0,31)	(0,42)
HIDRELEC SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.	(0,01)	0,00	0,00	(0,02)	(0,03)
IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AM.	(1,44)	0,00	0,00	(6,58)	(8,02)
ILZE KRUMBERG EBERHARDT	0,00	(0,03)	(0,03)	(0,16)	(0,22)
INFRARED SERVICE TECNOL EM MANUTENCAO PREDITIVA LTDA.	0,00	(0,01)	(0,01)	(0,06)	(0,08)
INMETRO- INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA	0,00	(0,34)	(0,33)	(1,85)	(2,52)
INTER METRO SERVICOS ESPECIAIS LTDA.	0,00	(0,07)	(0,07)	(0,39)	(0,53)
JANAINE DOS SANTOS PINTO DIAS	0,00	(0,03)	(0,03)	(0,19)	(0,25)
JULIANO MARCOS PLATANO MARCELINO	0,00	(0,04)	(0,04)	(0,20)	(0,28)
JULIO VERNE AUTOMACAO LTDA.	0,00	(0,07)	(0,07)	(0,33)	(0,47)
LINEACO COMERCIO DE FERRO P/ CONSTRUCAO E INDUSTRIA LTDA.	(0,03)	(0,02)	(0,02)	(0,08)	(0,15)
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	(0,01)	(0,43)	(0,42)	(2,26)	(3,12)

Diferença em 28/02/2022					
Credor	Diferenças Apuradas				
	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	6ª Parcela	Total
LUIS MANOEL SCHMIDT DE OLIVEIRA NETO	(0,01)	0,00	0,00	(0,03)	(0,04)
MANOEL ALVES TAVARES FILHO	0,00	(0,15)	(0,15)	(0,85)	(1,15)
MARIA DE OLIVEIRA SILVA DE LIMA	(6,59)	(0,04)	(0,63)	(0,23)	(7,49)
METAR LOGISTICA LTDA.	0,00	0,00	0,00	(0,02)	(0,02)
NEVES OLIVEIRA & SOUZA ZELADORIA LTDA.	0,00	(0,02)	(0,02)	(0,09)	(0,13)
NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.	(0,69)	(0,29)	(0,28)	(1,57)	(2,83)
NIVALDO DE ALMEIDA	(0,01)	(0,03)	(0,03)	(0,18)	(0,25)
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE	(0,08)	(0,03)	(0,03)	(0,19)	(0,33)
OI MÓVEL	0,00	(442,03)	(55,54)	(0,21)	(497,78)
OI S.A.	353,66	324,84	320,55	(0,22)	998,83
PAPECLEAN COMERCIO E DIISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.	0,00	(0,02)	(0,02)	(0,09)	(0,13)
POSTO NOVO HORIZONTE LTDA.	0,00	(0,02)	(0,02)	(0,08)	(0,12)
POSTO PORTAL DE SUAPE LTDA.	(0,01)	(0,03)	(0,03)	(0,15)	(0,22)
POSTO RIO DAS OSTRAS LTDA.	0,00	(0,28)	(0,27)	(1,48)	(2,03)
PROVIDENCE SERVICOS TERCEIRIZADOS	0,00	(0,80)	(0,77)	(4,28)	(5,85)
PW ACCESS TELECOMUNICACOES LTDA.	0,00	(0,03)	(0,03)	(0,15)	(0,21)
R P FILHO SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA.	(0,01)	(0,15)	(0,15)	(0,78)	(1,09)

Diferença em 28/02/2022					
Credor	Diferenças Apuradas				
	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	6ª Parcela	Total
RAIMUNDO NONATO RAMOS	(0,01)	0,00	0,00	(0,06)	(0,07)
RODOFLEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	(0,01)	(0,08)	(0,08)	(0,45)	(0,62)
SANSIM SERVICOS MEDICOS LTDA.	1,25	(0,09)	(0,08)	(0,49)	0,59
SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S.A.	0,00	(0,63)	(0,61)	(3,36)	(4,60)
SH BRASIL SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	0,00	(0,01)	(0,01)	(0,05)	(0,07)
SPACE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS S.A. CGR	0,00	(0,01)	(0,01)	(0,03)	(0,05)
TCR FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.	0,00	(5,50)	(5,32)	(29,53)	(40,35)
TELEMAR NORTE LESTE S.A.	(0,24)	(119,55)	(117,97)	(0,99)	(238,75)
TIM CELULAR S.A.	0,00	(0,25)	(0,24)	(1,35)	(1,84)
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	(1,81)	0,00	0,00	(8,07)	(9,88)
UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLOGICA	0,00	(1,81)	(1,75)	(9,75)	(13,31)
VALGAS CASEMIRO APARECIDO	0,00	(0,37)	(0,35)	(1,98)	(2,70)
VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA.	0,01	(0,63)	(0,61)	813,52	812,29
AAA SULIMPRESS ARTES GRAFICAS E CARIMBOS LTDA. ME	0,00	0,00	0,00	(0,02)	(0,02)
ADILSON GOMES MARQUES	(0,65)	(0,04)	(0,04)	(0,25)	(0,98)
ALUGAUTO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI ME	0,00	(0,09)	(0,09)	(0,50)	(0,68)

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Diferença em 28/02/2022					
Credor	Diferenças Apuradas				
	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	6ª Parcela	Total
AMR ASSESSORIA & TREINAMENTOS LTDA. EPP	0,00	(0,04)	(0,04)	(0,17)	(0,25)
ASSERH RECURSOS HUMANO LTDA. EPP	0,00	0,00	0,00	(0,03)	(0,03)
AUDIO WORK MASTER FONOAUDIOLOGIA LTDA. ME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUTOCENTER SANTO ANDRE LTDA. ME	0,00	(0,06)	(0,06)	(0,29)	(0,41)
BARREIROS & GODOI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. ME	0,00	0,00	0,00	(0,01)	(0,01)
BASE DIVISORIAS E FORROS LTDA. ME	(0,10)	(0,05)	(0,05)	(0,28)	(0,48)
BENICIO BIZ EDITORES ASSOCIADOS LTDA. EPP	0,00	(0,18)	(0,18)	(0,99)	(1,35)
BHS ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS LTDA. ME	(0,01)	(0,05)	(0,04)	(0,22)	(0,32)
BIOTRATA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. ME	0,00	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,04)
BRANTIS SOLUCOES LTDA. EPP	0,00	(0,09)	(0,09)	(0,49)	(0,67)
C.A. HERLING & CIA LTDA. ME	0,00	(0,01)	(0,01)	(0,06)	(0,08)
CARDOSO & BELINTANI AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. ME	0,00	(0,08)	(0,08)	(0,43)	(0,59)
CARTUINFO INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO LTDA. ME	0,00	0,00	0,00	(0,01)	(0,01)
CASSEL & FILHOS INFORMÁTICA LTDA. ME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAVANI & GALANTE LTDA. EPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Diferença em 28/02/2022					
Credor	Diferenças Apuradas				
	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	6ª Parcela	Total
CENTRO AUTOMOTIVO RESTHER LTDA. ME	0,00	(0,02)	(0,01)	(0,11)	(0,14)
CIBRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. EPP	0,00	0,00	0,00	(0,01)	(0,01)
CONTINUM SERVICO DE LOGISTICA LTDA. ME	0,00	(0,05)	(0,04)	(0,21)	(0,30)
D.B. ROZZI ME	(0,01)	0,00	0,00	(0,02)	(0,03)
DAIARA LUCCA ALVES DE LIMA ME	0,00	(0,09)	(0,09)	(0,51)	(0,69)
DANIEL LUIZ DOS SANTOS ME	0,00	(0,20)	(0,19)	(1,05)	(1,44)
E A BONOME BARBUTTI ME	(31,38)	0,00	(5,64)	(0,66)	(37,68)
ECIN - CONTAB. ASSESSORIA E CONSULT. EMPRESARIAL S.S LTDA. ME	0,00	(0,55)	(0,54)	(2,97)	(4,06)
ECOS SEGURANCA ELETRONICA LTDA. EPP	0,00	(0,03)	(0,03)	(0,18)	(0,24)
EDER FERREIRA DOS SANTOS	0,00	(0,55)	(0,53)	(2,95)	(4,03)
ELDEMIR FERREIRA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	(0,01)	(0,01)
ELLO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA. ME	(0,01)	0,00	0,00	(0,02)	(0,03)
ELO CONTABILIDADE LTDA. ME	0,00	(0,05)	(0,05)	(0,27)	(0,37)
ELOHIM TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA. ME	0,01	(0,07)	(0,07)	(0,41)	(0,54)
EMPRESA AUTO VIACAO PUTINGA LTDA. EPP	0,00	(0,05)	(0,05)	(0,23)	(0,33)

Diferença em 28/02/2022					
Credor	Diferenças Apuradas				
	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	6ª Parcela	Total
END CONSULT CONS. EM ENSAIOS NAO DESTR. S/C LTDA. EPP	0,00	(0,02)	(0,02)	(0,10)	(0,14)
ESCRIPTEL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA. EPP	0,00	(0,01)	(0,01)	(0,05)	(0,07)
FLAVIO DEMETI VARANDAS ME	0,00	(0,22)	(0,21)	(1,18)	(1,61)
FTY - MANUTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME	(0,07)	(0,03)	(0,03)	(0,16)	(0,29)
G2 INFORMATICA LTDA. EPP	0,00	(0,02)	(0,02)	(0,12)	(0,16)
GERCI CLESIO TEIXEIRA	0,00	(0,40)	(0,38)	(2,15)	(2,93)
GPR GEOFISICA LTDA. EPP	(0,01)	(0,08)	(0,08)	(0,41)	(0,58)
GRAFICA PAULINIA LTDA. ME	0,00	(0,08)	(0,08)	(0,44)	(0,60)
HOMEGA INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. EPP	0,00	(0,02)	(0,02)	(0,12)	(0,16)
HOTEL CHAVES LTDA. ME	0,00	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,04)
HOTEL DO FAROL LTDA. ME	0,00	(0,14)	(0,13)	(0,72)	(0,99)
HOTEL FORMULA 1 LTDA. EPP	0,00	(0,03)	(0,03)	(0,19)	(0,25)
HOTEL KONFORTOMAR LTDA. ME	0,00	(0,01)	(0,01)	(0,04)	(0,06)
HOTEL MONTE LIBANO EPP	0,00	(0,02)	(0,02)	(0,10)	(0,14)
HOTEL PARATY LTDA. ME	0,00	(0,06)	(0,06)	(0,32)	(0,44)
HOTEL Pousada do Leão LTDA. ME	0,00	0,00	(0,04)	(0,01)	(0,05)
HOTEL REY LTDA. ME	0,00	(0,04)	(0,04)	(0,20)	(0,28)

Diferença em 28/02/2022					
Credor	Diferenças Apuradas				
	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	6ª Parcela	Total
HOTEL VITORIA LTDA. EPP	0,00	(0,02)	(0,02)	(0,10)	(0,14)
IMER INDUSTRIAL E MERCANTIL LTDA. EPP	0,00	(0,04)	(0,04)	(0,26)	(0,34)
JHONNY RICARDO MARIANO ME	0,00	(0,01)	(0,01)	(0,05)	(0,07)
JOAQUIM RODRIGUES DE MIRANDA	(15,17)	(0,12)	(0,12)	(0,64)	(16,05)
JOSE REINALDO FIM CAMPOREZ ME	0,00	(0,04)	(0,04)	(0,23)	(0,31)
JULIANA CADAVAL DE OLIVEIRA ME	8,24	(0,08)	(0,08)	(0,41)	7,67
KUBIKA COMERCIAL LTDA. EPP	(0,01)	(1,34)	(1,29)	(7,17)	(9,81)
LIARES & CAMPOS SERV E MANUT MAQ IND LTDA. ME	(1,23)	(0,09)	(0,08)	(0,49)	(1,89)
LUIDI HIRAIWA ME	0,00	(0,40)	(0,39)	(2,19)	(2,98)
LUIZ CARLOS P. DA COSTA SOLDAS ME	(6,49)	(0,14)	(0,13)	(0,76)	(7,52)
M R ROSSI CLÍNICAS EPP	0,00	(0,01)	0,00	(0,02)	(0,03)
MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS ME	0,00	0,00	0,00	(0,01)	(0,01)
MAIKON MORTEAN MENDES - ME	0,00	(0,42)	(0,40)	(2,25)	(3,07)
MAGNA LOCAÇÕES LTDA. ME	0,00	(0,27)	(0,26)	(1,43)	(1,96)
MASTER CLÍNICA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. ME	0,00	0,00	0,00	(0,03)	(0,03)
MAUAD & DIPE LTDA. ME	0,00	(0,02)	(0,02)	(0,10)	(0,14)
MAURO & FILHO SERVICOS DE INSPECAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME	0,01	(0,15)	(0,14)	(0,81)	(1,09)

Diferença em 28/02/2022					
Credor	Diferenças Apuradas				Total
	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	6ª Parcela	
MAXIMOS COM. PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA DESCARTAVEIS LTDA. EPP	0,00	(0,05)	(0,05)	(0,24)	(0,34)
MUNDIAL MACAE LTDA. EPP	0,01	(0,02)	(0,02)	(0,13)	(0,16)
NOGUEIRA & DANTAS LTDA. ME	0,00	(0,05)	(0,05)	(0,25)	(0,35)
NUTR'S REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. EPP	0,00	(0,07)	(0,07)	(0,36)	(0,50)
OMETTO EQUIPAMENTOS DE RADIOPROTECAO E INSPECAO LTDA. EPP	(0,02)	0,00	0,00	(0,05)	(0,07)
PAPELARIA E LIVRARIA FISCOMANIA LTDA. EPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PICCININ & PICCININ DE LENCOIS LTDA. ME	(0,01)	0,00	0,00	(0,02)	(0,03)
POUSADA NOSSA CASA LTDA. ME	0,01	(0,01)	(0,01)	(0,04)	(0,05)
PPB SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA. ME	0,00	(0,05)	(0,05)	(0,25)	(0,35)
PRO WR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. ME	(0,01)	(0,10)	(0,10)	(0,55)	(0,76)
RADIONIZA HIGIENE DAS RADIAÇÕES LTDA. EPP	(0,01)	(0,16)	(0,15)	(0,82)	(1,14)
RECURSOS HUMANOS PAULINIA LTDA. ME	0,01	(0,02)	(0,02)	(0,12)	(0,15)
RESTAURANTE ENCANTADO LTDA. EPP	0,00	(0,01)	(0,01)	(0,08)	(0,10)
REVELAFIX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME	0,00	(0,02)	(0,02)	0,00	(0,04)

Diferença em 28/02/2022					
Credor	Diferenças Apuradas				
	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	6ª Parcela	Total
RUIZ & LIZARDO LTDA. ME	0,00	(0,38)	(0,36)	(2,02)	(2,76)
SÃO CRISTOVÃO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. EPP	0,00	(0,01)	(0,01)	(0,07)	(0,09)
SEGMED MEDICINA OCUPACIONAL E ASSOCIADOS LTDA. ME	0,00	(0,05)	(0,05)	(0,24)	(0,34)
SUCBRASIL COM. DE EXTINTORES INCÊNDIO E SERV MARÍTIMO LTDA. ME	0,00	(0,01)	(0,01)	(0,10)	(0,12)
TATIANA ELISA DE GEUS CARNEIRO ME	(2,10)	(0,02)	(0,02)	(0,09)	(2,23)
TRIZELL ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUCAO DE SERVICOS LTDA. EIRELI	(0,01)	(0,19)	(0,18)	(0,99)	(1,37)
UNICON - JRC CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA. ME	0,00	(0,32)	(0,31)	(1,69)	(2,32)
VOGUE HOTEL LTDA. EPP	0,00	0,00	0,00	(0,01)	(0,01)
WILSTON CAR AUTO CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME	0,00	(0,05)	(0,05)	(0,29)	(0,39)
WORLD MIX COMERCIAL LTDA. ME	0,00	(0,07)	(0,06)	(0,32)	(0,45)
ZENILTON LIMA DE MELLO ME	0,00	(0,10)	(0,09)	(0,50)	(0,69)
ZETA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI EPP	(1,12)	(0,46)	(0,44)	(2,42)	(4,44)
Total	458,53	(347,34)	34,18	200,88	346,25

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A título de esclarecimento, o valor, **quando indicado entre parênteses, houve pagamento em valor menor que o devido e, quando não indicado dessa forma, houve pagamento a maior.**

Em suma, as diferenças apuradas foram geradas em função das seguintes razões: **I)** não consideração da majoração dos créditos pertencentes aos credores OI S.A. e TELEMAR NORTE LESTE S.A. e da habilitação do credor OI MOVÉL S.A. a partir da data em que a decisão judicial passou a produzir efeitos, tendo sido considerado pela Recuperanda como sendo a data da sentença, ao invés da data do trânsito em julgado, como disposto nas cláusulas VI.15 e VI.16 do Plano de Recuperação Judicial; **II)** os créditos pertencentes à OI MOVÉL S.A., OI S.A. e TELEMAR NORTE LESTE S.A. terem sido considerados de forma consolidada como um grupo; **III)** o crédito pertencente ao credor TELEMAR NORTE LESTE S.A., além de estar compondo o valor atribuído e consolidado ao Grupo OI, ter sido listado também como um credor individual, ou seja, com o seu crédito considerado em duplicidade; **IV)** a não consideração da realocação de Classe do credor VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA., a partir da data em que a decisão judicial produziu efeitos; e **V)** dos reflexos e impactos da problemática dos itens I, II, III e IV na determinação e mensuração das parcelas devidas aos demais credores.

Ao final, esses pontos, somados, ocasionam um excesso de pagamento para alguns credores e pagamento insuficientes para outros, com o resultado global, como dito, sendo de excesso. No mais, conforme já relatado na última circular, esta Auxiliar do Juízo já comunicou a Recuperanda sobre as diferenças apuradas, instando-a sobre a relevância e necessidade de sua regularização com brevidade.

Por oportuno, **menciona-se que a Recuperanda havia corrigido o seu controle de cálculo das parcelas futuras, eliminando as problemáticas acima indicadas**, posto que, quando do pagamento da 4ª (quarta) e 5ª (quinta) parcelas, não foram identificadas novas diferenças

provenientes de mensuração nos cálculos. Contudo, embora o cálculo tenha sido corrigido anteriormente, quando do pagamento da 6ª (sexta) parcela, não fora considerada a realocação da Credora VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA., da Classe III (Credores Quirografários) para a Classe I (Créditos Trabalhistas), discussão essa que transitou em julgado em 09/09/2021.

A Valmet compôs, por certo tempo, a Classe III, e, a partir de 09/09/2021, dia do trânsito em julgado da r. decisão proferida pelo C. STJ (no bojo do incidente por ela movido), quando a discussão se encerrou, ela passou a integrar a Classe I, de modo que a partir da 6ª (sexta) parcela deixou de fazer parte da mensuração dos cálculos.

Ainda, **ressalta-se que as diferenças apuradas no pagamento das parcelas anteriores e apontadas no quadro acima ainda não foram regularizadas.**

Por derradeiro, insta informar que, atualmente, existem 199 (cento e noventa e nove) Credores das referidas Classes não pagos, sob a justificativa de não terem informados seus dados bancários à Recuperanda. Em vista disso, essa Auxiliar solicitou à sociedade empresária os dados de contato desses credores a fim de obter seus dados bancários para o efetivo recebimento de seus créditos. Esse trabalho, por parte desta Auxiliar, continua administrativamente, com o objetivo de localizar e comunicar os Credores acerca do cumprimento do Plano.

III.IV - CLASSE III – Subclasse de Credores Parceiros

Conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, os pagamentos previstos para essa Classe tiveram início em março de 2019.

Abaixo, demonstra-se os valores efetivamente pagos a título de quitação da 35ª (trigésima quinta) parcela, a qual foi adimplida em 09/02/2022:

Credores	Pagamento efetuado 35ª Parcela	Total pago
KROMA PROD. GRAF. REP. LTDA.	4.904,71	157.909,64
UNIMED COOPERATIVA DE TRAB. MÉDICO	11.668,50	375.673,12
Total	16.573,71	533.582,76

IV – CONCLUSÃO

Ante o demonstrado no presente relatório, verifica-se que a Recuperanda está **cumprindo com o seu Plano Recuperação Judicial, mas com ressalvas.**

No que tange aos Credores da Classe I - Trabalhista, eles ainda se encontram com o pagamento sobrestado, em razão das discussões relativas à venda dos bens ofertados para tal fim e da apresentação de Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, com nova proposta pagamento.

Com relação às Classes III - Créditos Quirografários e IV – MEs e EPPs (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), esta Auxiliar do Juízo comunicou a Recuperanda sobre as diferenças apuradas, instando-a, **mais uma vez**, sobre a necessidade de regularização das diferenças. Embora tenha havido, momentaneamente, a correção do controle de cálculo das parcelas futuras, quando do pagamento da 4ª (quarta) e 5ª (quinta) parcelas, voltou-se a ter diferenças nos pagamentos no momento da quitação da 6ª (sexta) parcela, somando-se, ainda, que não houve regularização das diferenças anteriores e relatadas nesta circular.

Como já dito, analisando-se o contexto em visão macro, considerando-se que a diferença nos pagamentos não se mostra substancial, não se vê relevante problema nesse primeiro momento; entretanto, ressalta-se a necessidade de se corrigir as diferenças passadas e, a partir de agora, a Recuperanda observar os exatos termos do Plano.

Por outro lado, em que pese a Recuperanda esteja fornecendo os recibos de pagamento aos credores H4B FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA e TCR FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, **não foi possível validar as quitações**, pois, não obstante tenha sido requerido reiteradamente, a Recuperanda não enviou os referidos recibos com firma reconhecida; não comprovou, a contento, os poderes das pessoas que os firmaram; e não esclareceu o motivo pelo qual não foram encaminhados os comprovantes de pagamento, mas apenas documentos substitutivos, do teor de recibos. **Assim, requer-se que a Recuperanda seja intimada a apresentar os documentos e esclarecimentos aqui requeridos, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revogação das contabilizações provisórias dos pagamentos e de ser caracterizado o descumprimento do Plano.**

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do N. Juízo, dos Credores, do N. Ministério Público e demais interessados neste processo.

Paulínia (SP), de 1 de abril de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409